



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2667 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 22,02 (Vinte e Dois Reais e Dois Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 22,02 (Vinte e Dois Reais e Dois Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS

2040 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1169 - BOLSA FAMILIA (115808) 22,02

22,02

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

3462 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS - IGD PAB (BOLSA FAMÍLIA) (arrecadação à maior) 22,02

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.